PUBLICAÇÃO EM
23 MAI 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 605/94

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA SANTA IZABEL, TRANSPORTES E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviços da Empresa Santa Izabel, Transporte e Turismo de Unai para o transporte coletivo de estudantes de ensino no âmbito das linhas municipais de sua concessão.

Parágrafo Único - Os critérios estabelecidos nesta contratação como nº de passagens, prazo de vigência, forma de pagamento ficam a cargo de entendimentos entre as partes contratantes, devendo ditas passagens terem um desconto especial de 50% (cinquenta por cento) e obedecerem aos preços de tabela em vigor, estabelecida pelo DER.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de maio de 1.994.

Nonato Borges Ferreira
Prefeito Municipal

José Henrique Brandão
Assessor Especial